



DELIBERAÇÃO Nº 019 – 20/03/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Deliberação CIB/PR nº 339, de 26 de outubro de 2018, que aprova os critérios cumulativos para a transferência do recurso do IOAF – exercício 2018 aos municípios paranaenses, bem como a transferência do IOAF exercício 2018 para 186 municípios paranaenses, conforme Anexo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem executados com despesas de custeio e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem executados com despesas de capital;
- A Resolução SESA/PR nº 894/2018, que aprovou a transferência do recurso do IOAF – exercício 2018 aos 186 municípios elegíveis;
- Que o município de União da Vitória detectou um equívoco no preenchimento do Descritivo da Aplicação dos Recursos do IOAF – versão 2018;
- Que o município encaminhou novo Descritivo à 6ª Regional de Saúde, em que demonstra a execução correta do recurso do IOAF;
- Que o município provou, através de notas fiscais, que os gastos foram realizados previamente à publicação da Deliberação CIB/PR nº 339/2018 e da Resolução SESA/PR nº 894/2018;
- Que após revisão da avaliação da execução do IOAF pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, o município de União da Vitória passa a executar valor superior a média de 70% dos recursos repassados, conforme inicialmente pactuado na Deliberação CIB/PR nº 339/2018;

APROVA “AD REFERENDUM”:

1. A inclusão do município de União da Vitória na relação dos municípios que compõem a 6ª Regional de Saúde para recebimento dos valores definidos no Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – exercício 2018.
2. Os valores de R\$ 5.000,00 de custeio e R\$ 6.000,00 de capital, a serem transferidos ao município de União da Vitória, serão contemplados no orçamento de 2019.

Nestor Werner Júnior

Coordenação Estadual da CIB-PR